



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003759/2022
23/11/2022 - 13:36:23

Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO N° 76, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 76, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

Certifico que Decreto nº 76 de 21 de novembro

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 23/11/22

Servidor(a): [assinatura]

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

ALTERA O DECRETO Nº 2/2018, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE COM OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE PRESIDENTE KENNEDY E SUA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR E PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº. 30.123/2022,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos do Decreto nº 2, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Presidente Kennedy e sua classificação quanto ao potencial poluidor e porte, que passam a vigorar na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

Decreto nº 76, de 21 de novembro de 2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 23 / 11 / 2022

Servidor: [assinatura]

[assinatura]
Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

[assinatura]
Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
1	EXTRAÇÃO MINERAL										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	0810-0/02 0810-0/99	N	Produção mensal (m³/mês)	-	Produção mensal (PM) ≤ 1.000 m3	PM ≤ 200 Classe I	200 < PM ≤ 1.000 Classe I	PM > 1.000 Classe II	- Todos	BAIXO
1.02	Extração de argila para produção de cerâmica e outros produtos industriais/artesanais.	0810-0/07	N	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) ≤ 2ha	AU ≤ 2 Classe I	2 < AU ≤ 5 Classe II	AU > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais.	0810-0/05 0810-0/10 0899-1/99	N	Área útil (ha)	-	-	AU ≤ 2 Classe I	2 < AU ≤ 5 Classe II	AU > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.04	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito frível e outros, exceto britas).	0810-0/01 0810-0/04 0810-0/06 0810-0/08 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/99 0899-1/02	N	Área útil (ha)	-	-	AU ≤ 5 Classe I	5 < AU ≤ 10 Classe II	AU > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121-6/00	I	-	-	-	-	todos Classe II	-	- Todos	MÉDIO
1.06	Extração de areia em leito de rio	0810-0/06	N	Índice (I) = Área útil (ha) do(s) porto(s) de estocagem/carregamento x volume (m3/mês)	-	Índice (I) = Área útil (ha) do(s) porto(s) de estocagem/carregamento x volume (m3/mês) ≤ 250	I ≤ 250 Classe I	250 < I ≤ 1.500 Classe II	I > 1.500 Classe III	- Todos	MÉDIO
1.07	Lavra garimpeira de gemas e pedras coradas, exclusivamente com o uso de ferramentas manuais, tais como picareta, pá, enxada e outros equipamentos, vinculada à Permissão de Lavra Garimpeira na ANM, e exceto em leito de rio	-	N	Área útil da lavra garimpeira (AUG) em ha	-	-	AUG ≤ 0,5 Classe I	0,5 < AUG ≤ 1 Classe II	AUG > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
2	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS										
2.01	Suinocultura sem geração de efluente líquido	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	número de cabeças ≤ 20	20 < número de cabeças ≤ 100	100 < número de cabeças ≤ 1.500 Classe I	1.500 < número de cabeças ≤ 3.000 Classe II	número de cabeças > 3.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.02	Suinocultura (ciclo completo) com geração de efluente líquido.	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	-	-	20 < número de cabeças ≤ 100 Classe II	-	-	Até 100	ALTO
2.03	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/maternidade) com geração de efluente líquido	0154-7/00	N	Número máximo de matrizes em função da capacidade instalada (un.)	-	-	número de matrizes ≤ 20 Classe II	20 < número de matrizes ≤ 30 Classe III	-	Até 30	ALTO
2.04	Suinocultura (exclusivo para terminação) com geração de efluente líquido.	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	-	-	número de cabeças ≤ 20 Classe II	20 < número de cabeças ≤ 100 Classe III	-	Até 100	ALTO
2.05	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	0155-5/02 0155-5/05	N	Capacidade máxima de incubação (em número de ovos)	-	Capacidade ≤ 10.000	10.000 < capacidade ≤ 100.000 Classe I	100.000 < capacidade ≤ 300.000 Classe II	Capacidade> 300.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.06	Avicultura de postura.	0155-5/01 0155-5/04	N	Número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada (un.)	número de cabeças ≤ 1.000	1.000 < número de cabeças ≤ 20.000	20.000 < número de cabeças ≤ 50.000 Classe I	50.000 < número de cabeças ≤ 100.000 Classe II	número de cabeças > 100.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.07	Avicultura de corte	0155-5/01 0155-5/04	N	Área de confinamento de aves (área de galpões, em m²)	Área de confinamento ≤ 1.000	1.000 < área de confinamento ≤ 4.000	4.000 < área de confinamento ≤ 8.000 Classe I	8.000 < área de confinamento ≤ 16.000 Classe II	área de confinamento > 16.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.08	Unidade de resfriamento / lavagem de aves vivas para transporte	-	N	Área útil (m²)	-	-	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
2.09	Criação de animais de pequeno porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159-8/99	N	Área de confinamentos de animais (m²)	área de confinamento ≤ 200	200 < área de confinamento ≤ 2.000	2.000 < área de confinamento ≤ 6.000 Classe I	6.000 < área de confinamento ≤ 10.000 Classe II	área de confinamento > 10.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.10	Criação de animais de médio ou grande porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159-8/99	N	Número máximo de Cabeças	-	número de cabeças ≤ 200	200 < número de Cabeças ≤ 3.500 Classe I	3.500 < número de cabeças ≤ 7.000 Classe II	número De cabeças > 7.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.11	Secagem mecânica de grãos.	1081-3/01 0134-2/00	N	Capacidade instalada (Volume total dos secadores em litros)	-	Capacidade ≤ 15.000	15.000 < capacidade ≤ 60.000 Classe I	×	Capacidade > 100.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.12	Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	1081-3/01 0134-2/00	N	Capacidade instalada (sacas/hora)	-	-Todos	-	-	-	- Todos	BAIXO
2.13	Despolpamento / descascamento de café, em via úmida.	1081-3/01	N	Capacidade Instalada (litros de café/hora)	-	-	Capacidade ≤ 5.000 Classe II	5.000 < capacidade ≤ 10.000 Classe III	Capacidade > 10.000 Classe IV	Até 3.000	ALTO
2.14	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (Packing House)	-	N	Área construída (m²)	área construída ≤ 200	200 < área construída ≤ 400	400 < área construída ≤ 800 Classe I	800 < área construída ≤ 1.600 Classe II	área construída > 1.600 Classe III	- Todos	MÉDIO
2.15	Classificação de ovos	0155-5/02	N	Área construída (m²)	área construída ≤ 200	200 < área construída ≤ 400	400 < área construída ≤ 800 Classe I	800 < área construída ≤ 1.600 Classe II	área construída > 1.600 Classe III	- Todos	BAIXO
2.16	Unidade de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, sem produção de alimentos, exceto no interior de propriedade rural.	-	N	Área útil (AU) em ha	-	-	-	Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
2.17	Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.	4639-7/01	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,5 Classe I	-	AU ≤ 0,5 Classe I	AU > 0,5 Classe III	- Todos	BAIXO
2.18	Fabricação de briquetes e afins a partir de pó e casca de madeira, palha e semelhantes, sem processo de carbonização	1629-3	N	Área útil (AU) em ha	-	-Todos	-	Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO

3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS										
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade máxima de produção de chapas desdobradas (m²/mês)	-	-	CMCD ≤ 5.000 Classe I	5.000 < CMCD ≤ 20.000 Classe II	CMCD > 20.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m²/mês)	-	-	CMCP ≤ 7.000 Classe I	7.000 < CMCP ≤ 37.500 Classe II	CMCP > 37.500 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m²/mês)	-	Todos	Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade máxima de produção, somando o produto de todas as fases (m²/mês)	-	-	CMP ≤ 5.000 Classe I	5.000 < CMP ≤ 25.000 Classe II	CMP > 25.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	2341-9/00 2349-4/01	I	Produção mensal em Número de peças	-	-	PM ≤ 100.000 Classe I	100.000 < PM ≤ 300.000 Classe II	PM > 300.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	2342-7/01 2342-7/02 2349-4/99	I	Produção mensal (m²)	-	-	PM ≤ 165.000 Classe I	165.000 < PM ≤ 660.000 Classe II	PM > 660.000 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins)	2341-9/00 2342-7/02	I	Produção mensal em Número de Peças	-	(PM) ≤ 600.000	PM ≤ 600.000 Classe I	600.000 < PM ≤ 1.000.000 Classe II	PM > 1.000.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 8292-0/00	I	Área útil (AU) em ha	-	Todos	Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	2391-5/01	I	Produção mensal (t/mês)	-	-	PM ≤ 20.000 Classe I	20.000 < PM ≤ 50.000 Classe II	PM > 50.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391-5/02 2391-5/03	I	Produção mensal (t/mês)	-	Produção mensal (PM) ≤ 200 ton	PM ≤ 200 Classe I	200 < PM ≤ 1.000 Classe II	PM > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	0990-4/03	I	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	-	I	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO

4	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO										
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação cimento.	2330-3/05	I	Capacidade Máxima de Produção (m³/mês)	-	-	CMP ≤ 1.000 Classe I	1.000 < CMP ≤ 2.500 Classe II	CMP > 2.500 Classe III	- Todos	MÉDIO
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	1921-7/00	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	-	CPE ≤ 40 Classe I	40 < CPE ≤ 120 Classe II	CPE > 120 Classe III	- Todos	MÉDIO
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921-7/00	I	Capacidade de produção dos equipamentos (t/h)	-	-	CPE ≤ 80 Classe I	-	-	CPE ≤ 80	ALTO
4.04	Fabricação de cal virgem e cal hidratada, com ou sem calcinação.	2392-3/00	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês	-	-	CMP ≤ 2.500 Classe I	2.500 < CMP ≤ 8.000 Classe II	CMP > 8.000 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
4.05	Moagem de clínquer de cimento.	-	I	Capacidade de produção dos equipamentos (CPE) em t/ano	-	-	CPE ≤ 100.000 Classe I	00.000 < CPE ≤ 400.000 Classe II	CPE > 400.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
5	INDÚSTRIA METALMECÂNICA										
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	2422-9/01 2422-9/02 2423-7/01 2423-7/02 2424-5/02 2431-8/00 2439-3/00 2441-5/02 2443-1/00 2449-1/02 2449-1/99 2451-2/00 2452-1/00 2531-4/02 2599-3/99 2869-1/00	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) ≤ 5.000 t/mês	CMP ≤ 5.000 Classe I	5.000 < CMP ≤ 25.000 Classe II	CMP > 25.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	2424-5/02	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) ≤ 100 t/mês	CMP ≤ 100 Classe I	100 < CMP ≤ 500 Classe II	CMP > 500 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449-1/03	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) ≤ 2 t/mês	CMP ≤ 2 Classe I	2 < CMP ≤ 10 Classe II	CMP > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	2532-2/02 2531-4/01 2531-4/02	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	(CMP) ≤ 1 t/mês	CMP < 1 Classe I	1 ≤ CMP ≤ 5 Classe II	CMP > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	2439-3/00 2511-0/00 2512-8/00 2424-5/01 2532-2/01 2542-0/00 2541-1/00 2543-8/00 2591-8/00 2592-6/01 2592-6/02 2593-4/00 2599-3/99 3102-1/00 2521-7/00 2513-6/00 2522-5/00 2539-0/01 2591-8/00 2811-9/00 2813-5/00 2814-3/01 2814-3/02 2815-1/01 2815-1/02 2821-6/01 2821-6/02 2822-4/02 2824-1/01 2824-1/02 2829-1/99 2831-3/00 2832-1/00 2833-0/00 2840-2/00 2851-8/00 2852-6/00 2854-2/00 2861-5/00 2862-3/00 2863-1/00 2864-0/00 2865-8/00 2866-6/00 2869-1/00 2949-2/99 3102-1/00	I	Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	-	(CP) ≤5 t/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha). Quando houver ≤ 0,1 ha	CP≤1 Classe I	1 < CP ≤ 5 Classe I	CP > 5 Classe III	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento Superficial químico, termoquímico, galvanotécnico.	2439-3/00 2511-0/00 2512-8/00 2424-5/01 2532-2/01 2542-0/00 2541-1/00 2543-8/00 2591-8/00 2592-6/01 2592-6/02 2593-4/00 2599-3/99 3102-1/00 2521-7/00 2513-6/00 2522-5/00 2539-0/01 2591-8/00 2811-9/00 2813-5/00 2814-3/01 2814-3/02 2815-1/01 2815-1/02 2821-6/01 2821-6/02 2822-4/02 2824-1/01 2824-1/02 2829-1/99 2831-3/00 2832-1/00 2833-0/00 2840-2/00 2851-8/00 2852-6/00 2854-2/00 2861-5/00 2862-3/00 2863-1/00 2864-0/00 2865-8/00 2866-6/00 2869-1/00 2949-2/99 3102-1/00	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	-	CMP ≤ 1 Classe I	1 < CMP ≤ 5 Classe II	CMP > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	2950-6/00 3311-2/00 3314-7/04 3314-7/11 3314-7/13 3314-7/14 3314-7/15 3314-7/16 3314-7/17 3314-7/18 3314-7/21 3314-7/99 3315-5/00 4520-0/01 4543-9/00	I	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) ≤ 0,1ha	AU ≤ 0,1 Classe I	0,1 < AU ≤ 0,5 Classe II	CMP > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.08	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	2950-6/00 3311-2/00 3314-7/04 3314-7/11 3314-7/13 3314-7/14 3314-7/15 3314-7/16 3314-7/17 3314-7/18 3314-7/21 3314-7/99 3315-5/00 4520-0/01 4520-0/02 4543-9/00	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	-	Área útil (AU) ≤ 0,05ha	AU ≤ 0,05 Classe I	0,05 < AU ≤ 0,3 Classe II	CMP > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
5.09	Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos.	3299-0/03	I	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
5.10	Serralheria (somente corte e montagem).	2512-8/00 2542-0/00	I	Área Útil (m2)	Área útil ≤ 200 m²	Área Útil (AU) > 200m²	AU > 200 Classe I	-	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
5.11	Fundição de metais e ligas ferrosas e não ferrosas de fornos tipo cubilot, ou forno elétrico, ou fornos que utilizam óleos combustíveis, com ou sem fabricação de utensílios.	2452-1/00	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês	-	-	-	CMP ≤ 100 Classe II	-	CMP ≤ 100	MÉDIO
6	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO										
6.01	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	2710-4/01 2710-4/02 2710-4/03 2721-0/00 2722-8/01 2731-7/00 2732-5/00 2733-3/00 2740-6/01 2740-6/02 2790-2/01 2790-2/02 2790-2/99 2945-0/00	I	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,5 Classe II	-	-	AU ≤ 0,5	ALTO
6.02	Montagem de material elétrico e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e para telecomunicação e informática, sem fabricação de peças ou componentes.	2710-4/01 2710-4/02 2710-4/03 2721-0/00 2722-8/01 2731-7/00 2732-5/00 2733-3/00 2740-6/01 2740-6/02 2790-2/01 2790-2/02 2790-2/99 2945-0/00	I	Área útil (AU) em ha	-	-	-	Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
6.03	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.	2621-3/00 2622-1/00 2631-1/00 2632-9/00 2640-0/00 2610-8/00	I	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,5 Classe Classe II	0,5 < AU ≤ 1 Classe III	AU > 1 Classe IV	- Todos	ALTO
6.04	Recondicionamento e/ou montagem de baterias e outros acumuladores.	2722-8/02	I	Área útil (AU) em ha	-	-	-	Todos Classe II	-	- Todos	MÉDIO
7	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE										
7.01	Estaleiros Artesanais, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.	3011-3/01 3011-3/02 3012-1/00	I	AT = área Total	-	-	AT ≤ 0,05 Classe I	0,05 < AT ≤ 0,5 Classe II	AT > 0,5 Classe III	- Todos	BAIXO
7.02	Estaleiros Náuticos, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.	3011-3/01 3011-3/02 3012-1/00	I	AT = área Total	-	-	AT ≤ 0,05 Classe I	0,05 < AT ≤ 0,5 Classe II	AT > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário, ferroviário e aeroviário.	2930-1/01 2930-1/03 2930-1/02 2950-6/00 2910-7/01 2910-7/02 2910-7/03 2920-4/01 2920-4/02 2941-7/00 2942-5/00 2943-3/00 2944-1/00 3041-5/00 3042-3/00 3091-1/01 3091-1/02	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver.	-	-	$I \leq 0,2$ Classe II	$0,2 < I \leq 1$ Classe III	-	$I \leq 1$	ALTO
7.04	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte aeroviário.	-	I	Área útil (AU) em ha	-	-	$AU \leq 0,2$ Classe II	$0,2 < AU \leq 1$ Classe III	-	$I \leq 1$ Classe IV	ALTO
8	INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO										
8.01	Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais., exceto para aplicação rural.	1610-2/02 1621-8/00 1622-6/99 1623-4/00 1629-3/01 1629-3/02 3101-2/00 3220-5/00 3240-0/02 3240-0/03 1622-6/02	I	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês).	-	Volume mensal de madeira a ser processada (PMMP) ≤ 50 m³/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver $\leq 0,1$ ha	$VMP \leq 50$ Classe I	$50 < VMP \leq 500$ Classe II	$VMP > 500$ Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610-2/02 1621-8/00 1622-6/99 1623-4/00 1629-3/01 1629-3/02 3101-2/00 3220-5/00 3240-0/02 3240-0/03 1622-6/02	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 1$ Classe I	$1 < I \leq 3$ Classe II	$I > 3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949-2/01 3104-7/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver ≤ 1 ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 1$ Classe I	$I > 1$ Classe II	- Todos	BAIXO
8.04	Preservação de madeira por meio de tratamento térmico, sem uso de produtos químicos.	1610-2/01 1610-2/02	I	Área útil (AU) em ha	-	-Todos	-	- Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	1610-2/01	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	volume de madeira ≤ 20	$20 < \text{volume de madeira} \leq 150$	$150 < \text{volume de madeira} \leq 500$	$500 < \text{volume de madeira} \leq 1.000$	volume de madeira > 1.000 Classe III	-Todos	MÉDIO
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuária e paletes.	1622-6/02 1623-4/00	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m³ / mês)	volume de madeira ≤ 20	$20 < \text{volume de madeira} \leq 150$	$150 < \text{volume de madeira} \leq 500$ Classe I	$500 < \text{volume de madeira} \leq 1.000$ Classe II	volume de madeira > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
9	INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL										
9.01	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	1731-1/00 1732-0/00 1733-8/00 1749-4/00 1741-9/01 1741-9/02	I	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver (ha)	Índice (I) = (área construída + área de estocagem m, quando houver) (I) $\leq 0,03$ ha	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver $> 0,03$ ha	-	$I > 0,03$ Classe II	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
9.02	Fabricação de papel a partir de materiais reciclados, sem destinação e branqueamento.	-	I	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I	0,2 < AU ≤ 0,5 Classe II	AU > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
10	INDÚSTRIA DE BORRACHA										
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212-9/00	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 1.000 unidades/mês.	CMP ≤ 1.000 Classe I	1.000 < CMP ≤ 5.000 Classe II	CMP > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212-9/00	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 500 unidades/mês.	CMP ≤ 500 Classe I	500 < CMP ≤ 2.000 Classe II	-	CMP ≤ 2.000	MÉDIO
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material, inclusive látex	2219-6/00 1539-4/00 2211-1/00 0220-9/04	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 1 Classe II	AU > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO
10.04	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material	-	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Todos	Todos Classe I	-	-	Todos	MÉDIO
11	INDÚSTRIA QUÍMICA										
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033-9/00 2032-1/00 2040-1/00 2022-3/00 2091-6/00 2031-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe II	-	-	I ≤ 0,2	ALTO
11.02	Fabricação de tintas à base de água	2071-1/00	I	Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês	-	-	CMP ≤ 50 Classe I	50 < CMP ≤ 1000 Classe II	CMP > 1000 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
11.03	Fabricação de corantes e pigmentos.	2071-1/00 2072-0/00 2019-3/99 2029-1/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.04	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	1041-4/00 1042-2/00 1065-1/02 2029-1/00 2093-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.05	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla.	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.06	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	2061-4/00 2062-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,1$ ha	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.07	Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	4649-4/09 8122-2/00	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,5$ ha	$I \leq 0,5$ Classe I	$I > 0,5$ Classe II	-	- Todos	MÉDIO
11.08	Fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos, exceto agrotóxicos, associado ou não à estocagem.	4649-4/09 8122-2/00	N,	Área útil (AU) em ha	-	-	$AU \leq 0,5$ Classe I	$0,5 < AU \leq 1$ Classe II	$AU > 1$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.09	Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos.	2063-1/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
11.10	Fabricação / Industrialização de produtos derivados de polistireno expansível (isopor).	2031-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,5$ Classe II	$I > 0,5$ Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	1311-1/00 1312-0/00 1313-8/00 1321-9/00 1322-7/00 1323-5/00 1330-8/00 1340-5/02 1340-5/99 1340-5/01 1314-6/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,2 ha	AU ≤ 0,2 Classe I	0,2 < AU ≤ 1 Classe II	AU > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	1311-1/00 1312-0/00 1313-8/00 1321-9/00 1322-7/00 1323-5/00 1330-8/00 1340-5/02 1340-5/99 1340-5/01 1314-6/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	AU ≤ 0,2 Classe II	0,2 < AU ≤ 1 Classe III	AU > 1 Classe IV	- Todos	ALTO
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	1353-7/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,2 ha	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 1 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis sem estamparias e/ou tintura	1351-1/00 1359-6/00 1312-0/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver ≤ 0,05 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 1 Classe I	I > 1 Classe II	- Todos	BAIXO
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis com estamparias e/ou tintura	1351-1/00 1359-6/00 1312-0/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 1 Classe II	I > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359-6/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver ≤ 0,02 ha	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 1 Classe I	I > 1 Classe II	- Todos	MÉDIO
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	1340-5/01 1340-5/02 1340-5/99 1354-5/00 1359-6/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe II	0,2 < I ≤ 1 Classe II	I > 1 Classe III	- Todos	MÉDIO
14	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES										
14.01	Customização de roupa, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340-5/99 1340-5/01 1340-5/02	I	Área útil (AU) em ha	-	-Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento estamparias e/ou utilização de produtos químicos.	1351-1/00 1352-9/00 1411-8/01 1411-8/02 1412-6/01 1412-6/02 1413-4/01 1413-4/02 1413-4/03 1414-2/00 1421-5/00 1422-3/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) <= 0,05 ha	Índice (I) = área construída + área de estocagem, quando houver > 0,05 ha	I > 0,05 Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
14.03	Confecção de roupas e artefatos em tecido, de uso pessoal, doméstico e industrial, com estamparia, tingimento e/ou utilização de produtos químicos	1311-1/00 1312-0/00 1313-8/00 1321-9/00 1322-7/00 1323-5/00 1330-8/00 1340-5/02 1340-5/99 1340-5/01 1314-6/00	I	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I	0,3 < AU ≤ 1 Classe II	-	AU < 1	MÉDIO

ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601-7/01 9601-7/02	I	Número de unidades processadas (unidades/dia)	-	-	NUP ≤ 2.000 Classe II	-	-	NUP ≤ 2.000	ALTO
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601-7/01 9601-7/03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver ≤ 0,05 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	-	I ≤ 0,3	MÉDIO
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças	1414-2/00 1521-1/00 1529-7/00 1531-9/01 1531-9/02 1532-7/00 1533-5/00 1539-4/00 1540-8/00	I	Capacidade instalada (CI) em unidades/dia, considerando a quantidade máxima de unidades processadas	-	-	CI ≤ 2.000 Classe I	CI > 2.000 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
14.07	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos de serviços de saúde, sem tingimento de peças	1414-2/00 1521-1/00 1529-7/00 1531-9/01 1531-9/02 1532-7/00 1533-5/00 1539-4/00 1540-8/00 1510-6/00	I	Capacidade instalada (CI) em unidades/dia, considerando a quantidade máxima de unidades processadas	-	-	CI ≤ 1.000 Classe I	CI > 1.000 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros e peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1529-7/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
14.09	Fabricação de artigos diversos de couros e peles e materiais sintéticos, com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1529-7/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe II	-	-	I ≤ 0,2	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	1069-4/00 1081-3/02	I	Capacidade máxima de processamento (ton/d)	-	Capacidade máxima de produção (COM) ≤ 2 t/d	$CP \leq 2$ Classe I	$2 < CP \leq 5$ Classe II	$CP > 5$ Classe III	- Todos	MÉDIO
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093-7/01 1093-7/02	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	$I \leq 0,02$ ha	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $> 0,02$ e $\leq 0,05$ ha	$0,05 < I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099-6/99 8292-0/00	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	$I \leq 0,05$ ha	$I > 0,05$ e $\leq 0,3$ ha	-	$I > 0,3$ Classe II	-	- Todos	MÉDIO
15.04	Fabricação de refeições conservadas, frutas cristalizadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produto artesanal.	1031-7/00 1032-5/01 1032-5/99 1082-1/00	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	-	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver $> 0,05$ e $\leq 0,1$ ha	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
15.05	Preparação de sal de cozinha.	0892-4/03 1099-6/99	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	-	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver $\leq 0,05$ ha	$0,05 < I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1042-2/00 1043-1/00 1065-1/03 1093-7/01	I	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	-	-	$I \leq 0,2$ Classe II	-	-	$I \leq 0,2$	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
15.07	Fabricação de vinagre.	1099-6/01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,05 ha	0,05 < I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051-1/00 1052-0/00 1099-6/99	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	-	CP ≤ 30.000 Classe II	-	-	CP ≤ 30.000	ALTO
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	1051-1/00 1052-0/00 1099-6/99	I	Capacidade máxima de processamento (litros/dia)	-	-	CP ≤ 20.000 Classe I	20.000 < CP ≤ 60.000 Classe II	CP > 60.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1062-7/00 1063-5/00 1064-3/00 1065-1/01 1091-1/01 1091-1/02 1092-9/00 1094-5/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,02 ha	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver > 0,02 ha e ≤ 0,05 ha	0,05 < I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.11	Fabricação de fermentos e leveduras.	1099-6/03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,02 ha	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver > 0,02 ha e ≤ 0,05 ha	0,05 < I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.12	Industrialização/ Beneficiamento de pescado.	1020-1/01 1020-1/02 4634-6/03	I	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	-	-	CMP ≤ 3.000 Classe I	3.000 < CMP ≤ 6.000 Classe II	CMP > 6.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.13	Açougues e/ou peixarias, quando não localizados em área urbana consolidada	4634-6/01 4634-6/03 4634-6/99 4722-9/01 4722-9/02	N	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
15.14	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres e fauna exótica	1012-1/01 1012-1/02	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	Capacidade máxima de abate (CA) ≤ 200 animais/dia	CA ≤ 200 Classe I	200 < CA ≤ 20.000 Classe II	-	CA ≤ 20.000	ALTO
15.15	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011-2/03 1012-1/03 1012-1/04	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA ≤ 80 Classe II	-	-	CA ≤ 80	ALTO
15.16	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica	1011-2/01 1011-2/02 1011-2/04 1011-2/05	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	-	-	CA ≤ 40 Classe II	-	-	CA ≤ 40	ALTO
15.17	Abate mistos de animais de médio e grande porte, exceto fauna silvestre e fauna exótica.	1011-2/01 1011-2/02 1011-2/03 1011-2/04 1011-2/05 1012-1/03 1012-1/04	I	Índice (I) = [Quantidade máxima de animais de grande porte abatidos/dia X 3] + Quantidade máxima de animais de médio porte abatidos/dia	-	-	CA ≤ 80 Classe II	-	-	CA ≤ 80	ALTO
15.18	Frigoríficos sem abate	4634-6/99 4722-9/01 4634-6/03 4634-6/01 4634-6/02	I	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
15.19	Industrialização/Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	1013-9/01 1013-9/02	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CA) ≤ 10 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver <= 0,05 ha	CMP ≤ 10 Classe I	10 < CMP ≤ 100 Classe II	CMP > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO

ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
15.20	Fabricação de temperos e condimentos.	1095-3/00	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,1 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.21	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizados em área urbana consolidada.	4711-3/01 4711-3/02	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
15.22	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	1053-8/00	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	-	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 20 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,05 ha	CMP ≤ 20 Classe I	20 < CMP ≤ 100 Classe II	CMP > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.23	Fabricação de ovo preparado industrialmente (pasteurizado, desidratado, etc.), exceto produto artesanal, quando não vinculada à atividade de classificação de ovos.	1099-6/99	I	Área útil (AU) em ha			AU ≤ 0,1 Classe I	0,1 < AU ≤ 0,3 Classe II	AU > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.24	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	1066-0/00	N	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Produção ≤ 30	30 < produção ≤ 100	30 < produção ≤ 100 Classe I	1.000 < produção ≤ 5.000 Classe II	Produção > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
15.25	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	1065-1/01	N	Capacidade máxima de processamento de matéria-prima (tonelada/mês)	-	-	Processamento ≤ 10 Classe I	10 < processamento ≤ 30 Classe II	Processamento > 30 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
16.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	8292-0/00 1122-4/99	I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	-	Capacidade máxima de armazenamento (CA) ≤ 15.000L	CA ≤ 15.000 Classe I	15.000 < CA ≤ 120.000 Classe II	CA > 120.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
16.02	Preparação e envase de água de coco.	1033-3/02 1122-4/99	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	Produção máxima (PM) ≤ 5.000L/dia	PD ≤ 5.000 Classe I	5.000 < PD ≤ 30.000 Classe II	PD > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, excluindo aguardentes, cervejas, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade rural	1112-7/00	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 1.000 Classe II	1.000 < PD ≤ 25.000 Classe III	-	PD ≤ 25.000	ALTO
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes.	1113-5/02 1113-5/01	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 25.000 Classe II	-	-	PD ≤ 25.000	ALTO
16.05	Fabricação de sucos.	1033-3/02 1033-3/01	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 10.000 Classe II	-	-	PD ≤ 10.000	ALTO
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1122-4/01 1122-4/02 1122-4/03 1122-4/04 1122-4/99	I	Produção máxima diária (litros/dia)	-	-	PD ≤ 25.000 Classe II	-	-	PD ≤ 25.000	ALTO
16.07	Fabricação de polpa de frutas e concentrados para sucos, exceto produto artesanal.	1031-7/00 1033-3/01	I	Capacidade instalada (CI) em t/dia, considerando a quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	-	Quantidade máxima de fruta processada (QMFP) ≤ 1 t/dia	1 < QMFP ≤ 5 Classe II	5 < FP ≤ 50 Classe III	-	FP ≤ 50	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
16.08	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	1031-7/00 1032-5/01 1032-5/99 1033-3/01 1033-3/02 1062-7/00 1063-5/00 1064-3/00 1065-1/01 1092-9/00 1093-7/01 1093-7/02 1094-5/00 1099-6/99 1111-9/01 1111-9/02 1112-7/00 1113-5/01 1113-5/02 1122-4/01 1122-4/03 1122-4/04 1122-4/99	N	Área construída (m²)	área construída ≤ 100	Área construída (m²) 100 < AC ≤ 1000	1000 < AC ≤ 5000 Classe I	5000 < AC ≤ 10.000 Classe II	AC > 10.000 Classe III	Todos	MÉDIO
16.09	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza	0151-2/02	N	Capacidade de armazenamento (litros)	Armazenamento ≤ 1.500	1.500 < CA ≤ 10.000	CA > 10.000 Classe I	-	-	Todos	MÉDIO
17	INDÚSTRIAS DIVERSAS										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	2330-3/01 2330-3/02 2330-3/03 2330-3/99	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,1 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	2311-7/00 2399-1/01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 ≤ I < 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2312-5/00 2319-2/00 2399-1/01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem (ha), quando houver) (I) ≤ 0,05 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,05 ha ≤ 0,5 ha	-	I > 0,5 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	2399-1/02 2399-1/99	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2930-1/02 2930-1/03 2312-5/00 2319-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe II	0,2 < AU ≤ 0,5 Classe III	AU > 0,5 Classe IV	- Todos	ALTO
17.06	Gráficas e editoras.	1811-3/01 1811-3/02 1812-1/00 1813-0/01 1813-0/99	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) ≤ 0,05 ha	Área útil (AU) > 0,05ha	AU > 0,05 Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
17.07	Fabricação de instrumentos musicais	3220-5/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,2 ha	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	MÉDIO
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	3250-7/03 3250-7/04	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	2651-5/00 2829-1/01 2829-1/99 3250-7/01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	3250-7/01 3250-7/05	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 0,3 Classe II	I > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	3230-2/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	I > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	3211-6/01 3211-6/02 3211-6/03 3212-4/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	3291-4/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	- Todos	-	- Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	1742-7/01 1742-7/02 1742-7/99	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 0,5$ Classe II	$I > 0,5$ Classe III	- Todos	MÉDIO
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação.	2121-1/01 2121-1/02 2121-1/03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Índice (I) = (área construída + área de estocagem m, Quando houver) $I \leq 0,03$ ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $> 0,03$ ha	$I > 0,03$ Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	1210-7/00 1220-4/01 1220-4/02 1220-4/03 1220-4/99	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-		$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 0,5$ Classe II	-	$I \leq 0,5$	MÉDIO
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina, inclusive decorativas, exceto produto artesanal.	3299-0/06	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha	$I \leq 0,2$ Classe I	$0,2 < I \leq 0,5$ Classe II	$I > 0,5$ Classe III	- Todos	MÉDIO

18	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	6810-2/03	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	$I \leq 300$ Classe I	$300 < I \leq 3.000$ Classe II	$I > 3.000$ Classe III	- Todos	MÉDIO
18.02	Condomínios Horizontais.	8112-5/00	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000	-	-	$I \leq 300$ Classe I	$300 < I \leq 3.000$ Classe II	$I > 3.000$ Classe III	- Todos	MÉDIO
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, não contemplando intervenções e/ou obras.	-	N	Área total (ATO) em m ²	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.	8112-5/00	N	Unidades habitacionais	-	-	UH ≤ 300 Classe I	UH > 300 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112-5/00	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000	Área total ≤ 1 ha Número de Unidades ≤ 300	-	I ≤ 300 Classe I	300 < I ≤ 3.000 Classe II	I > 3.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
18.06	Complexo industrial e agroindustrial, vinculado a grupo ou segmento de atividade específica	4299-5/99 6810-2/03	N	Área total (ATO) em ha	-	-	ATO ≤ 30 Classe II	30 < ATO ≤ 100 Classe III	ATO > 100 Classe IV	- Todos	ALTO
18.07	Distrito Industrial, inclusive Zona Estritamente Industrial – ZEI.	-	N	Área total (ATO) em ha	-	-	ATO ≤ 30 Classe II	-	-	ATO ≤ 30	ALTO
18.08	Loteamento voltado para atividades predominantemente comerciais e de prestação de serviços	4299-5/99 6810-2/03	N	Área total (ATO) em ha	-	-	ATO ≤ 30 Classe I	30 < ATO ≤ 100 Classe II	ATO > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
18.09	Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividades de aquicultura.	8230-0/02 9312-3/00 9329-8/99 9321-2/00 9329-8/01 9329-8/02 9329-8/03 4299-5/01 9329-8/99	N	Área útil (ha)	-	Área útil (AU) ≤ 1ha	AU ≤ 1 Classe I	1 < AU ≤ 10 Classe II	AU > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
18.10	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	-	N	Número de Famílias	-	-	NF ≤ 20 Classe I	20 < AU ≤ 50 Classe II	-	NF ≤ 50	MÉDIO
18.11	Projeto de urbanização inserido em programa de regularização fundiária, quando implicar em reassentamento ou intervenções em área de preservação permanente ou outras áreas protegidas.	-	N	Área de abrangência (ha)	-	-	AA ≤ 1 Classe I	1 < AA ≤ 5 Classe II	-	- Todos	MÉDIO
18.12	Empreendimento de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalado em área rural, exceto resort	5510-8/01 5510-8/02 5510-8/03 5590-6/01 5590-6/03 8711-5/01 8711-5/02 8711-5/03 8711-5/04 8711-5/05 8730-1/01	N	Índice = Número de leitos x Área útil (ha)	-	Índice = Número de leitos x Área útil (ha) ≤ 50	I ≤ 50 Classe I	50 < I ≤ 100 Classe II	I > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
18.13	Resort	55.10-8	N	Área total (ATO) em ha	-	-	-	ATO ≤ 10 Classe III	-	ATO ≤ 10	ALTO
18.14	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	9603-3/01	N	Número de jazigos	-	Número de jazigos (NJ) ≤ 500	NJ ≤ 500 Classe I	500 < NJ ≤ 3.000 Classe II	-	NJ ≤ 3000	MÉDIO
18.15	Cemitérios verticais.	9603-3/01	N	Número de lóculos	-	Número de lóculos (NJ) ≤ 500	NL ≤ 500 Classe I	500 < NL ≤ 5.000 Classe II	-	NL ≤ 5000	MÉDIO
18.16	Complexo logístico	-	N	Área total (ATO) em ha	-	-	I ≤ 50 Classe I	50 < I ≤ 100 Classe II	I > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO

19	ENERGIA										
19.01	Usina Hidrelétrica (UHE) com Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e demais aproveitamentos hidrelétricos (Micro, Mini e Pequena Central Hidrelétrica	42.21-9 4221-9/02	N	Potência instalada (PI) em MW	-	-	PI ≤ 5 Classe II	-	-	PI ≤ 5	ALTO
19.02	Envasamento e industrialização de gás.	8292-0/00	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 1 Classe II	-	I ≤ 1	MÉDIO
19.03	Linha/Rede de Distribuição ou Linha de Transmissão de Energia.	3512-3/00 3514-0/00 4221-9/02	N	Tensão (Kv)	-	Tensão (T) ≤ 138KV	T ≤ 138 Classe I	138 < T ≤ 230 Classe II	T > 230 Classe III	- Todos	MÉDIO
19.04	Usina de geração de energia solar fotovoltaica.	3511-5/01	N	Potência instalada (PI) em MW	-	-	-	PI < 10 Classe II	PI > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
19.05	Subestação de Energia Elétrica.	4221-9/02	N	Área de intervenção (AIN) em ha	-	Área de intervenção (AIN) ≤ 1ha	AIN ≤ 1 Classe I	1 < AIN ≤ 1,3 Classe I	AIN > 1,3 Classe II	- Todos	BAIXO
20	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS										
20.01	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3839-4/99 3832-7/00 3831-9/01 3831-9/99	I	Área útil (AU) em ha	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 0,2 ha	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe I	I > 0,5 Classe II	- Todos	BAIXO
20.02	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos - Classe I ou contaminados com resíduos perigosos (incluindo ferro velho), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3822-0/00	I	Área útil (AU) em ha	-	-	-	I ≤ 0,5 Classe II	-	I ≤ 0,5	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
20.03	Armazenamento temporário de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3839-4/99	I	Capacidade total de armazenamento (CA) (m³)	-	CA < 15.000	CA < 15.000 Classe I	15.000 < CA < 25.000 Classe I	CA > 25.000 Classe III	- Todos	BAIXO
20.04	Reciclagem de resíduos sólidos não perigosos (Classe II) limitada à produção de insumos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3831-9/01 3831-9/99 3839-4/99	I	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I	0,2 < AU ≤ 0,5 Classe II	AU > 0,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.05	Unidade de compostagem de resíduos sólidos industriais orgânicos, exceto os provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma	3839-4/01	N	Área útil (AU) em ha	-	-	I ≤ 0,2 Classe I	0,2 < I ≤ 0,5 Classe II	-	I ≤ 0,5	MÉDIO
20.06	Deposito de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	3821-1/00 0990-4/03	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	-	Área útil ≤ 0,3ha	AU ≤ 0,1 Classe I	0,1 < AU ≤ 0,3 Classe I	AU > 0,3 Classe III		BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
20.07	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma	3821-1/00	N	Quantidade de resíduos recebida (t/dia)	-	-	QRR ≤ 30 Classe I	30 < QRR ≤ 100 Classe II	QRR > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.08	Áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821-1/00	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/dia	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
20.09	Aterro de resíduos sólidos da construção civil - Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma. (Em conformidade com a delegação de competência OFÍCIO/Nº 233-2022/DP-IEMA)	3821-1/00	N	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I	0,2 < AU < 0,5	AU > 0,5	- Todos	MÉDIO
20.10	Aterro industrial para resíduo do beneficiamento de rochas ornamentais - Classe II, quando exclusivo.	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	-	CA ≤ 50.000 Classe I	50.000 < CA ≤ 250.000 Classe II	CA > 250.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.11	Armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma	3812-2/00 86.50-0	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em m³/dia	-	-	CRR < 5 Classe I	-	-	CRR ≤ 5	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
20.12	Armazenamento temporário de óleo de origem vegetal usado, com beneficiamento, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma	-	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m³	-	-	-	CA < 25.000 Classe II	CA > 25.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.13	Unidade de tratamento de resíduos não perigosos (Classe II) não reutilizáveis e/ou recicláveis, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821-1/00	I	Capacidade instalada (CI) em t/dia	-	-	CI ≤ 500 Classe I	500 < CI ≤ 1.500 Classe II	CI > 1.500 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.14	Reciclagem de resíduos da construção civil - Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821-1/00	I	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/dia	-	-	CRR < 50 Classe I	50 < CRR ≤ 100 Classe II	CRR > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
20.15	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, segregados na fonte, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma	3821-1/00	N	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I			AU ≤ 0,2	MÉDIO
20.16	Desidratação de resíduos não perigosos (Classe II), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	3821-1/00	N	Capacidade instalada (CI) em m³	-	-	CI < 400 Classe I	400 < CI < 2.500 Classe II	CI > 2.500 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
20.17	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	-	N	Área construída (m²)	-	- Todos	-	-	-	- Todos	BAIXO
20.18	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias	3839-4/01	N	Área útil (m2)	área construída ≤ 200	200 < área construída ≤ 500	500 < área construída ≤ 2.000	2.000 < área construída ≤ 5.000	área construída > 5.000	- Todos	MÉDIO

21	OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS										
21.01	Microdrenagem - Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canais de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP).	-	N	-	-	- Todos, desde que vinculada a obras de pavimentação e recapeamento asfáltico dispensada de licenciamento em área urbana	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
21.02	Limpeza / desassoreamento de estruturas de drenagem implantadas, exceto canais abertos	-	N	Diâmetro total de tubulação (DT) em mm, devendo somar o diâmetro das tubulações quando for rede paralela	-	-	-	Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
21.03	Área de disposição temporária de resíduos provenientes de limpeza e desassoreamento de canais e estruturas de drenagem, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade de limpeza e desassoreamento à qual se vincula.	-	N	Área de disposição (AD) Em m²	-	-	AD ≤ 2.500 Classe I	2.500 < AD ≤ 5.000 Classe II	AD > 5.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.04	Limpeza / desassoreamento de corpo hídrico sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento da calha natural ou aumento da largura da sua calha), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.	-	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	-	-	LC ≤ 10 Classe I	-	-	LC ≤ 10	MÉDIO
21.05	Limpeza / desassoreamento de lagos, lagoas e similares (ambientes lênticos) sem alterar sua condição natural (sem rebaixamento de fundo ou aumento do diâmetro), vinculado a atividade de utilidade pública nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.	-	N	Área da lâmina d'água (AL) em ha	-	-	AL ≤ 5 Classe I	-	-	AL ≤ 5	MÉDIO
21.06	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios).	4213-8/00	N	Área de intervenção (ha)	-	-	AIN ≤ 1 Classe I	1 < AIN ≤ 10 Classe II	AIN > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.07	Urbanização de orlas (marítimas e estuarinas)	4213-8/00	N	Área de intervenção (ha)	-	-	AIN ≤ 1 Classe I	1 < AIN ≤ 10 Classe II	AIN > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
21.08	Emissário não submarino, inclusive terrestre, exceto para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade à qual se vincula.	-	N	Índice (I) = Diâmetro em m X Extensão em m	-	-	I ≤ 150 Classe I	150 < I ≤ 450 Classe II	I > 450 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.09	Atracadoiro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	9329-8/99	N	Capacidade de atracação/ancoragem de números de embarcações.	-	Capacidade de atracação/ancoragem (CAA) - considerando a quantidade máxima de embarcações atracadas/ancoradas simultaneamente	CAA ≤ 5 Classe I	5 < CAA ≤ 25 Classe II	CAA > 25 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.10	Rampa para lançamento de barcos.	9329-8/99	N	Área total (ATO) em m ²	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
21.11	Garagens náuticas (guarda de barcos de lazer)	9329-8/99	N	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
21.12	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, quando restrito à faixa de domínio.	4211-1/01	N	Extensão da via (km).	-	Extensão da via (EV) ≤ 30 km.	EV ≤ 30 Classe I	30 < EV ≤ 80 Classe II	EV > 80 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.13	Implantação e/ou duplicação de estradas ou rodovias, incluindo implantação de terceira faixa e alterações de traçado (Em conformidade com a delegação de competência OFÍCIO/Nº 076-2020/DP- IEMA)	4212-0/00	N	Extensão da via (EV) em Km	-	-	EV ≤ 5 Classe I	-	-	EV ≤ 5	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
21.14	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.	4211-1/01	N	Extensão da via (EV) em km	-	Extensão da via (EV) ≤ 5 km.	EV ≤ 5 Classe I	5 < EV ≤ 20 Classe II	EV > 20 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.15	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais.	4212-0/00	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	-	Largura do corpo hídrico (LC) ≤ 5m de leito	LC ≤ 5 Classe I	5 < LC ≤ 10 Classe II	LC > 10 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.16	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, sem intervenção em corpo hídrico	4212-0/00	N	Comprimento da estrutura (CE) em m	-	-	CE ≤ 30 Classe I	30 < CE ≤ 90 Classe II	CE > 90 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.17	Implantação de vias urbanas com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessária à travessia de um corpo hídrico.	4212-0/00	N	Extensão da via (EV) em Km	-	-	-	- Todos Classe II	-	- Todos	MÉDIO
21.18	Implantação de acessos a propriedades rurais com intervenção em área de preservação permanente, incluindo pontes e pontilhões quando necessárias à travessia de um corpo hídrico.	4212-0/00	N	Extensão da via (EV) em km	-	-	-	- Todos Classe II	-	- Todos	MÉDIO
21.19	Desmorte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área urbana.	-	N	Área total (ATO) em m ²	-	-	Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
21.20	Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área rural.	-	N	Área total (ATO) em m ²	-	-	Todos Classe I	-	-	- Todos	BAIXO
21.21	Movimentação e aproveitamento de materiais <i>in natura</i> de áreas de empréstimo, para uso exclusivo em obras públicas não sujeitas ao licenciamento ambiental e vinculadas à Dispensa de Título Minerário.	-	N	Área total (ATO) em ha	-	-	ATO ≤ 0,5 Classe I	0,5 < ATO ≤ 3 Classe II	ATO > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.22	Implantação de obras de arte especiais.	-	N	Comprimento da estrutura (m).	-	Comprimento da estrutura (CE) ≤ 30m. Largura da estrutura ≤ 15m.	CE ≤ 30 Classe I	-	-	CE ≤ 30	MÉDIO
21.23	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	-	N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)	-	CPR ≤ 150	CPR ≤ 150 Classe I	150 < CPR ≤ 450 Classe II	CPR > 450 Classe III	- Todos	MÉDIO
21.24	Terraplenagem (corte e/ou aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	4313-4/00	N	Área terraplanada (ha)	Área a ser terraplanada ≤ 0,05 ha Volume de terra movimentada ≤ 300 m ³ Do Talude do talude ≤ 3 m	Área a ser terraplanada 0,05 < AT ≤ 0,5 ha Altura do talude 3 < T ≤ 5 m Terra Movimentada < 200m ³	AT ≤ 0,5 Classe I	0,5 < AT ≤ 3 Classe II	AT > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
21.25	Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador	4313-4/00	N	Área terraplanada (ha)	Área a ser terraplanada $\leq 0,05$ ha Volume de terra movimentada ≤ 300 m ³ Do talude ≤ 3 m	Área a ser terraplanada $0,05 < AT \leq 0,5$ ha Altura do talude $3 < T \leq 5$ m Terra Movimentada < 200 m ³	$AT \leq 0,5$ Classe I	$0,5 < AT \leq 3$ Classe II	$AT > 3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
21.26	Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim.	4313-4/00	N	Somatório das áreas de intervenção (SA) em ha, considerando tanto a área a ser terraplanada quanto as que servirão como empréstimo ou bota-fora se houver			$SA \leq 0,5$ Classe I	$0,5 < SA \leq 3$ Classe II	$SA > 3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
22	ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM										
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes)	0910-6/00 4681-8/01 4731-8/00	N	Capacidade de armazenamento (m ³)	-	-	$CA \leq 15.000$ Classe II	-	-	$CA \leq 15.000$	ALTO
22.02	Terminal de recebimento, armazenamento a granel e expedição de gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive com atividade de envasamento	0910-6/00 4682-6/00 4731-8/00		Capacidade de armazenamento (CA) em m ³	-	-	$CA \leq 80$ Classe II	-	-	$CA \leq 80$	ALTO
22.03	Terminal de recebimento, armazenamento a granel e expedição de gases, exceto GLP, sem atividade de envasamento.	0910-6/00 4682-6/00 4731-8/00	N	Capacidade de armazenamento (CA) em m ³	-	-	$CA \leq 80$ Classe I	$80 < CA \leq 800$ Classe II	$CA > 800$ Classe III	Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE**

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
22.04	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	0910-6/00 4682-6/00 4731-8/00	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	I ≤ 0,1 Classe I	-	-	I ≤ 0,1	MÉDIO
22.05	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins	4683-4/00 4732-6/00 4741-5/00 4684-2/01 4684-2/02 4684-2/99 4732-6/00 4741-5/00 5211-7/99	N	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,1	AU ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 1 Classe II	AU > 1 Classe III	Todos	MÉDIO
22.06	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de produtos químicos não perigosos	0910-6/00 4682-6/00 4731-8/00	N	Área útil (AU) em ha	-	-	AU ≤ 0,2 Classe I	0,2 < AU ≤ 1 Classe II	AU > 1 Classe III	Todos	MÉDIO
22.07	Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	4681-8/04 4689-3/01 5211-7/99	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	I ≤ 3 Classe I	3 < I ≤ 5 Classe II	I > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	4679-6/02	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 3 ha	I ≤ 3 Classe I	3 < I ≤ 5 Classe II	I > 5 Classe III	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
22.09	Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigoríficos.	5211-7/01 5211-7/99	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver ≤ 1 ha	I ≤ 1 Classe I	1 < I ≤ 3 Classe II	I > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO
22.10	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	5211-7/01 5211-7/99	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver ≤ 0,1 ha	I ≤ 0,1 Classe I	0,1 < I ≤ 1 Classe II	1 < I > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO
22.11	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado , inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	5211-7/01 5211-7/99	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Área útil (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 1 ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 1 ha ≤ 5 ha	-	1 < I ≤ 5 Classe I	I > 5 Classe II	- Todos	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
22.12	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta e/ou mista – galpão fechado + área aberta , inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	5211-7/01 5211-7/99	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,1$ ha	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $> 0,1$ ha ≤ 1 ha	-	$0,1 < I \leq 1$ Classe I	$I > 1$ Classe II	- Todos	BAIXO
22.13	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo.	0161-0/01 2052-5/00 8122-2/00	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO

23	SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS										
23.01	Hospital.	8610-1/01 8610-1/02	N	Quantidade de leitos (QL) em unidades para ocupação simultânea	-	-	-	$QL \leq 200$ Classe III	$QL > 200$ Classe IV	- Todos	ALTO
23.02	Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos.	7500-1/00	N	Quantidade de leitos (QL) em unidades para ocupação simultânea	-	Número de leitos $NLE \leq 25$	$NLE > 25$ Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
23.03	Unidade de tratamento de radioterapia, quimioterapia, hemodiálise e congêneres, quando não vinculado a um hospital.	86.40-2 8640-2/10 8640-2/11 8640-2/03	N	Quantidade máxima de atendimentos (QA) em unidades/dia	-	-	Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
23.04	Unidades Básicas de Saúde e clínicas médicas (com procedimentos cirúrgicos).	8630-5/01	N	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	-	- Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO
23.05	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	9603-3/05 9603-3/04 9603-3/99	N	Área útil (AU) em ha	-	$AU \leq 1$ (ha)	$AU > 1$ Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
23.06	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.	8640-2/01 8640-2/02 8640-2/99	N	Área útil (AU) em ha	-	- Todos	- Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO
23.07	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou de produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)	8640-2/01 8640-2/02 8640-2/99	N	Índice = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	-	-	$I \leq 0,1$ Classe I	$0,1 < I \leq 0,3$ Classe II	$I > 0,3$ Classe III	- Todos	MÉDIO
23.08	Crematório	9603-3/02 96.03-3	N	Capacidade nominal (CN) em t/h	-	-		$CN \leq 0,5$ Classe II	$CN > 0,5$ Classe III	- Todos	MÉDIO
23.09	Unidade de esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares, sem utilização de produtos químicos perigosos.	8129-0/00 8630-5/01	N	Área útil (AU) em ha	-	-	-	Todos Classe I	-	- Todos	BAIXO
24	ATIVIDADES DIVERSAS										
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731-8/00	N	Capacidade de armazenamento (m³)	-	-	$CA \leq 60$ Classe II	$60 < CA \leq 105$ Classe III	$CA > 105$ Classe IV	- Todos	ALTO
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	-	N	Capacidade de armazenamento (m³)	Capacidade Total de Armazenamento ≤ 15 m³, conforme critérios da Resolução CONAMA nº 273/200.	-	$15 < CA \leq 60$ Classe II	$60 < CA \leq 150$ Classe III	$CA > 150$ Classe IV	- Todos	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

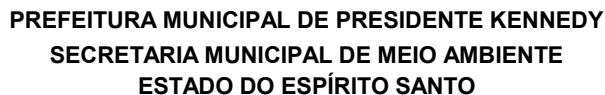


ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
24.03	Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento.	4520-0/05	N	Área total (ha)	-	Área útil $\leq 0,02$ ha	ATO $\leq 0,02$ Classe I	ATO $> 0,02$ Classe II	-	- Todos	MÉDIO
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	4520-0/01 4520-0/05	N	Área total (ha)	-	Área total (ATO) $\leq 0,5$ ha	ATO $\leq 0,5$ Classe I	$0,5 < \text{ATO} \leq 3$ Classe II	ATO > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO
24.05	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuam licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	4311-8/02	N	Área total (ha)	-	-	ATO ≤ 1 Classe I	$1 < \text{ATO} \leq 3$ Classe II	ATO > 3 Classe III	- Todos	MÉDIO

25	SANEAMENTO										
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo captação (com ou sem canal) - vinculada a sistema público de tratamento e distribuição de água, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	3600-6/01	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP).	Vazão Máxima de Projeto ≤ 20 (l/s)	Vazão Máxima de Projeto (VMP) > 20 L/s e < 100 L/s	$20 \leq \text{VMP} < 100$ Classe I	$100 < \text{VMP} \leq 500$ Classe II	VMP > 500 Classe III	- Todos	MÉDIO
25.02	Reservatório de água tratada com volume de reservação superior a 4.000 m³, a ser instalado após 01/01/2021, vinculado a sistema de abastecimento de água, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Água - ETA à qual se vincula.	3600-6/01	N	Volume de reservação (VR) em m³	-	-	-	-	Todos Classe III	- Todos	MÉDIO



CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
25.03	Captação de água para abastecimento público cuja vazão seja acima de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Água - ETA à qual se vincula.	3600-6/01	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	VMP ≤ 100 Classe I	100 < VMP ≤ 500 Classe II	VMP > 500 Classe III	- Todos	MÉDIO
25.04	Perfuração de Poços Subterrâneos Rasos e Profundos para fins de captação de água.	3600-6/01	N	Vazão máxima (VM) em l/s	-	-	VMP ≤ 100 Classe I	100 < VMP ≤ 500 Classe II	VMP > 500 Classe III	- Todos	BAIXO
25.05	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino - vinculada a sistema público de coleta e tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	3701-1/00 3702-9/00	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	Vazão Máxima de Projeto (VMP) ≤ 50 L/s	VMP ≤ 50 Classe I	50 < VMP ≤ 100 Classe II	VMP > 100 Classe III	- Todos	MÉDIO
25.06	Estação elevatória e/ou tubulação de recalque de esgoto vinculada a sistema de esgotamento sanitário (SES), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Esgoto à qual se vincula.	3701-1/00 3702-9/00	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	VMP ≤ 200 Classe I	200 < VMP ≤ 1000 Classe II	VMP > 1000 Classe III	- Todos	MÉDIO
25.07	Coletor tronco vinculado a sistema de esgotamento sanitário (SES), respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Estação de Tratamento de Esgoto à qual se vincula.	3701-1/00 3702-9/00	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	VMP ≤ 50 Classe I	50 < VMP ≤ 1.000 Classe II	VMP > 1.000 Classe III	- Todos	MÉDIO
25.08	Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) oriundos da limpeza de redes coletoras, sanitários portáteis, fossas individuais e similares, exceto efluentes industriais, oleosos e/ou químicos.	3701-1/00 3702-9/00	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	-	-	VMP ≤ 50 Classe I	-	-	VMP ≤ 50	MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU
DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
26.01	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos perigosos - Classe I, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	-	PAI ≤ 0,05 Classe II	0,05 < PAI ≤ 0,3 Classe III	PAI > 0,3 Classe IV	- Todos	ALTO
26.02	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos urbanos - RSU, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	-	PAI ≤ 0,25 Classe I	0,25 < PAI ≤ 1,5 Classe II	PAI > 1,5 Classe III	- Todos	MÉDIO
26.03	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a resíduos sólidos não perigosos - Classe II, exceto resíduos sólidos urbanos - RSU, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	-	PAI ≤ 0,05 Classe I	0,05 < PAI ≤ 0,3 Classe II	PAI > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
26.04	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a processos industriais de alto potencial poluidor, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	-	PAI ≤ 0,5 Classe II	0,5 < PAI ≤ 1,0 Classe III	PAI > 1,0 Classe IV	- Todos	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE

CÓD.	ATIVIDADE	CNAE	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	DISPENSA	CLASSE SIMPLIFICADA	PORTE			PORTE LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)
							PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
26.05	Gerenciamento de área contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a substâncias não contempladas em enquadramento específico, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação.	-	N	Polígono da área total sob investigação (PAI) em ha	-	-	PAI ≤ 0,05 Classe I	0,05 < PAI ≤ 0,3 Classe II	PAI > 0,3 Classe III	- Todos	MÉDIO
26.06	Recuperação de áreas degradadas, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a degradação.	-	N	Polígono da área total sob recuperação (PAR) em ha	-	-	Todos Classe I	-	-	- Todos	MÉDIO

DEFINIÇÕES	
CÓD.	As duas primeiras colunas apresentam respectivamente o código e a atividade definidos pelo CONSEMA
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
TIPO	I - Industrial ou N - Não industrial.
PARÂMETRO	Unidade de medida utilizada para o enquadramento.
PORTE LIMITE	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade. Valores acima dos limites estabelecidos deverão ser licenciados pelo Estado (IEMA/IDAF).
POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (B / M / A)	Enquadramentos de Potencial Poluidor: B - Baixo, M - Médio e A - Alto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
GRUPO I	EXTRAÇÃO MINERAL				
I . 1	1.01	N	Produção mensal (m³/mês)	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	Produção mensal (PM) $\leq$ 1.000 m³
I . 2	1.02	N	Área útil (ha)	Extração de argila para produção de cerâmica e outros produtos industriais/artesanais.	Área útil (AU) $\leq$ 2ha
I . 3	1.06	N	Índice (I) = Área útil (ha) do(s) porto(s) de estocagem/carregamento x volume (m³/mês)	Extração de areia em leito de rio	Índice (I) = Área útil (ha) do(s) porto(s) de estocagem/carregamento x volume (m³/mês) $\leq$ 250

ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
II . 1	2.01	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	Suinocultura sem geração de efluente líquido	20 < número de cabeças $\leq$ 100
II . 2	2.05	N	Capacidade $\leq$ 10.000	Incubatório de ovos/Produção de pintos de 1 dia.	Capacidade $\leq$ 10.000
II . 3	2.06	N	Número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada (un.)	Avicultura de postura.	1.000 < número de cabeças $\leq$ 20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
II . 4	2.07	N	Área de confinamento de aves (área de galpões, em m ²)	Avicultura de corte	1.000 < área de confinamento ≤ 4.000
II . 5	2.09	N	Área de confinamentos de animais (m ²)	Criação de animais de pequeno porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	200 < área de confinamento ≤ 2.000
II . 6	2.10	N	Número máximo de Cabeças	Criação de animais de médio ou grande porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	número de cabeças ≤ 200
II . 7	2.11	N	Capacidade instalada (Volume total dos secadores em litros)	Secagem mecânica de grãos.	Capacidade ≤ 15.000
II . 8	2.12	N	Capacidade instalada (sacas/hora)	Pilagem de grãos (exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	-Todos
II . 9	2.14	N	Área construída (m ²)	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (Packing House)	200 < área construída ≤ 400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
II . 10	2.15	N	Área construída (m²)	Classificação de ovos	200 < área construída ≤ 400
II . 11	2.17	N	Área útil (AU) em ha	Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.	AU ≤ 0,5 Classe I
II . 12	2.18	N	Área útil (AU) em ha	Fabricação de briquetes e afins a partir de pó e casca de madeira, palha e semelhantes, sem processo de carbonização	-Todos

INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS					
III . 1	3.03	I	Capacidade máxima de produção de chapas polidas (m²/mês)	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos.	Todos
III . 2	3.07	I	Produção mensal em Número de Peças	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins)	(PM) ≤ 600.000
III . 3	3.08	I	Área útil (AU) em ha	Ensacamento de argila, areia e afins.	Todos
III . 4	3.10	I	Produção mensal (t/mês)	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	Produção mensal (PM) ≤ 200 ton



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
III . 5	3.11	I	Área útil (AU) em ha	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	Todos
III . 6	3.12	I	Área útil (AU) em ha	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	Todos

INDÚSTRIA METALMECÂNICA					
IV . 1	5.01	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	(CMP) ≤ 5.000 t/mês
IV . 2	5.02	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	(CMP) ≤ 100 t/mês
IV . 3	5.03	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	Produção de soldas e anodos.	(CMP) ≤ 2 t/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
IV . 4	5.04	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	(CMP) ≤ 1 t/mês
IV . 5	5.05	I	Capacidade Máxima de Processamento (t/mês)	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	(CP) ≤ 5 t/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver $\leq 0,1$ ha
IV . 6	5.07	I	Área útil (ha)	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	Área útil (AU) $\leq 0,1$ ha
IV . 7	5.08	I	Capacidade Máxima de Produção (t/mês)	Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	Área útil (AU) $\leq 0,05$ ha
IV . 7	5.09	I	Área útil (AU) em ha	Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos.	- Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
IV . 8	5.10	I	Área Útil (m2)	Serralheria (somente corte e montagem).	Área Útil (AU) > 200m2

INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO					
V . 1	8.01	I	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês).	Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais., exceto para aplicação rural.	Volume mensal de madeira a ser processada (PMMP) ≤ 50 m3/mês. Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver ≤ 0,1 ha"
V . 2	8.03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver ≤ 1 ha
V . 3	8.04	I	Área útil (AU) em ha	Preservação de madeira por meio de tratamento térmico, sem uso de produtos químicos.	-Todos
V . 4	8.05	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m³/mês)	Serraria (somente desdobra de madeira).	20 < volume de madeira ≤ 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
V . 5	8.06	I	Volume mensal de madeira a ser processada (m ³ / mês)	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuária e paletetes.	20 < volume de madeira ≤ 150

INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL

VI . 1	9.01	I	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver (ha)	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), Quando houver > 0,03 ha
--------	------	---	--	--	---

INDÚSTRIA DE BORRACHA

VII . 1	10.01	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 1.000 unidades/mês.
VII . 2	10.02	I	Capacidade máxima de produção (unidades/mês)	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	Capacidade máxima de produção (CMP) ≤ 500 unidades/mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
VII . 3	10.04	N	I = área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Beneficiamento de borracha natural, sem produção de artefatos deste material	Todos

INDÚSTRIA QUÍMICA					
VIII . 1	11.06	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,1$ ha
VIII . 2	11.07	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha) quando houver $\leq 0,5$ ha
VIII . 3	11.10	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação / Industrialização de produtos derivados de polistireno expansível (isopor).	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
VIII . 4	11.11	I	Capacidade máxima de produção (peças/mês)	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	Capacidade máxima de produção (CMP) $\leq$ 10.000 peças/mês

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS

IX.1	12.01	I	Área útil (AU) em ha	Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $\leq$ 0,2 ha
------	-------	---	----------------------	---	---

INDÚSTRIA TÊXTIL

X.1	13.01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq$ 0,2 ha
X.2	13.03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq$ 0,2 ha
X.3	13.04	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis sem estamparias e/ou tintura	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $\leq$ 0,05 ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
X.4	13.06	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $\leq 0,02$ ha

INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS, COUROS E PELES					
XI.1	14.01	I	Área útil (AU) em ha	Customização de roupa, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	-Todos
XI.2	14.02	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento estamparias e/ou utilização de produtos químicos.	Índice (I) = área construída + área de estocagem, quando houver $> 0,05$ ha
XI.3	14.05	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $\leq 0,05$ ha

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XII.1	15.01	I	Capacidade máxima de processamento (ton/d)	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	Capacidade máxima de produção (COM) ≤ 2 t/d
XII.2	15.02	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $> 0,02$ e $\leq 0,05$ ha
XII.3	15.03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	$I > 0,05$ e $\leq 0,3$ ha
XII.4	15.04	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de refeições conservadas, frutas cristalizadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produto artesanal.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $> 0,05$ e $\leq 0,1$ ha
XII.5	15.05	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Preparação de sal de cozinha.	-I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,05$ ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XII.6	15.07	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de vinagre.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,05$ ha
XII.7	15.10	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $> 0,02$ ha e $\leq 0,05$ ha
XII.8	15.11	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de fermentos e leveduras.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $> 0,02$ ha e $\leq 0,05$ ha
XII.9	15.13	N	Capacidade máxima de processamento (kg/dia)	Açougues e/ou peixarias, quando não localizados em área urbana consolidada	- Todos
XII.10	15.14	I	Capacidade máxima de abate (animais/dia)	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres e fauna exótica	Capacidade máxima de abate (CA) ≤ 200 animais/dia
XII.11	15.18	I	Área útil (AU) em ha	Frigorífico sem abate.	- Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XII.12	15.19	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Industrialização/Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	Capacidade máxima de produção (CA) $\leq$ 10 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq$ 0,05 ha
XII.13	15.20	I	Índice = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de temperos e condimentos.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq$ 0,1 ha
XII.14	15.21	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizados em área urbana consolidada.	- Todos
XII.15	15.22	I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	Capacidade máxima de produção (CMP) $\leq$ 20 t/mês. I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq$ 0,05 ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XII.16	15.24	N	Capacidade máxima de produção (t/mês)	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	30 < produção ≤ 100

INDÚSTRIA DE BEBIDAS					
XIII.1	16.01	I	Capacidade máxima de armazenamento (litros)	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	Capacidade máxima de armazenamento (CA) ≤ 15.000L
XIII.2	16.02	I	Produção máxima diária (litros/dia)	Preparação e envase de água de coco.	Produção máxima (PM) ≤ 5.000L/dia
XIII.3	16.07	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	Fabricação de polpa de frutas e concentrados para sucos, exceto produto artesanal.	Quantidade máxima de frutas processadas (FP) ≤ 1t/dia
XIII.4	16.08	N	Área construída (m²)	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	Área construída (m²) 100 < AC ≤ 1000
XIII.5	16.09	N	Capacidade de armazenamento (litros)	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza	1.500 < armazenamento ≤ 5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
INDÚSTRIAS DIVERSAS					
XIV.1	17.01	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,1$ ha
XIV.2	17.03	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $>0,05$ ha $\leq 0,5$ ha
XIV.3	17.06	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Gráficas e editoras.	Área útil (AU) $> 0,05$ ha
XIV.4	17.07	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de instrumentos musicais	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,5$ ha
XIV.5	17.13	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	-Todos
XIV.6	17.15	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $> 0,03$ ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XIV.7	17.17	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Fabricação de velas de cera e parafina, inclusive decorativas, exceto produto artesanal.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver $\leq 0,2$ ha

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO					
XV.1	18.03	N	Área total (ATO) em m ²	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, não contemplando intervenções e/ou obras.	- Todos Classe I
XV.2	18.09	N	Área útil (ha)	Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividades de aquicultura.	Área útil (AU) ≤ 1 ha
XV.3	18.12	N	Índice = Número de leitos x Área útil (ha)	Empreendimento de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalado em área rural, exceto resort	Índice = Número de leitos x Área útil (ha) ≤ 50
XV.4	18.14	N	Número de jazigos	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	Número de jazigos (NJ) ≤ 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XV.5	18.15	N	Número de lóculos	Cemitérios verticais.	Número de lóculos (NJ) ≤ 500

ENERGIA					
XVI.1	19.03	N	Tensão (Kv)	Linha/Rede de Distribuição ou Linha de Transmissão de Energia.	Tensão (T) ≤ 138KV
XVI.2	19.05	N	Área de intervenção (AIN) em ha	Subestação de Energia Elétrica.	Área de intervenção (AIN) ≤ 1ha

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XVII.1	20.01	I	Área útil (AU) em ha	Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando $\leq 0,2 \text{ ha}$
XVII.2	20.03	I	Capacidade total de armazenamento (CA) (m³)	Armazenamento temporário de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	$CA < 15.000$
XVII.3	20.06	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver	Deposito de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	$\text{Área útil} \leq 0,3 \text{ ha}$
XVII.4	20.08	N	Capacidade de recebimento de resíduos (CRR) em t/dia	Áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma.	- Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XVII.5	20.17	N	Área construída (m²)	Posto e central de recebimento de embalagens de agrotóxicos.	- Todos
XVII.6	20.18	N	Área útil (m2)	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias	200 < área construída ≤ 500

OBRAS E ESTRUTURAS DIVERSAS					
XVIII. 1	21.01	N	Diâmetro total de tubulação (DT) em mm, devendo somar o diâmetro das tubulações quando for rede paralela	Microdrenagem - Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canais de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP).	-Todos, desde que vinculada a obras de pavimentação e recapeamento asfáltico dispensada de licenciamento em área urbana
XVIII. 2	21.09	N	Capacidade de atracação/ancoragem de números de embarcações.	Atracadouro, ancoradouro, píeres e trapiches, sem realização de obras de dragagem, aterros, enrocamento e/ou quebra-mar.	Capacidade de atracação/ancoragem (CAA) - considerando a quantidade máxima de embarcações atracadas/ancoradas simultaneamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XVIII. 3	21.10	N	Área total (ATO) em m ²	Rampa para lançamento de barcos.	- Todos
XVIII. 4	21.11	N	Área útil (AU) em ha	Garagens náuticas	- Todos
XVIII. 5	21.12	N	Extensão da via (km).	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, , quando restrito à faixa de domínio.	Extensão da via (EV) ≤ 30 km.
XVIII. 6	21.14	N	[Extensão da via (EV) em km	Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.	Extensão da via (EV) ≤ 5 km.
XVIII. 7	21.15	N	Largura do corpo hídrico (LC) em m	Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais.	Largura do corpo hídrico (LC) ≤ 5m de leito
XVIII. 8	21.22	N	Comprimento da estrutura (m).	Implantação de obras de arte especiais.	Comprimento da estrutura (CE) ≤ 30m. Largura da estrutura ≤ 15m.
XVIII. 9	21.23	N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	CPR ≤ 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XVIII. 10	21.24	N	Área terraplanada (ha)	Terraplenagem (corte e/ou aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores).	Área a ser terraplenada $0,05 < AT \leq 0,5$ ha Altura do talude $3 < T \leq 5$ m Terra Movimentada $< 200\text{m}^3$
XVIII. 11	21.25	N	Área terraplanada (ha)	Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)	Área a ser terraplenada $0,05 < AT \leq 0,5$ ha Altura do talude $3 < T \leq 5$ m Terra Movimentada $< 200\text{m}^3$

ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM					
XIX.1	22.05	N	Área útil (AU) em ha	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins	$AU \leq 0,1$
XIX.2	22.08	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver ≤ 3 ha
XIX.3	22.09	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{área de estocagem (ha)}$, quando houver ≤ 1 ha
XIX.4	22.10	N	$I = \text{Área construída (ha)} + \text{Área de estocagem (ha)}$	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	Índice (I) = Área construída + área de estocagem, quando houver $\leq 0,1$ ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XIX.5	22.11	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 1 ha ≤ 5 ha
XIX.6	22.12	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver > 0,1 ha ≤ 1 ha
XIX.7	22.13	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo.	- Todos

SERVIÇOS DE SAÚDE E ÁREAS AFINS					
XX.1	23.02	N	Quantidade de leitos (QL) em unidades para ocupação simultânea	Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos.	Número de leitos NLE ≤ 25
XX.2	23.04	N	Quantidade máxima de atendimentos (QA) em unidades/dia	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos).	- Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XX.3	23.05	N	Área útil (AU) em ha	Serviços de medicina legal e serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	$AU \leq 1$ (ha)
XX.4	23.05	N	Área útil (AU) em ha	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular.	- Todos

ATIVIDADES DIVERSAS					
XXI.1	24.03	N	Área total (ha)	Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento.	Área útil $\leq 0,02$ ha
XXI.2	24.04	N	Área total (ha)	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	Área total (ATO) $\leq 0,5$ ha

SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO II

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADO

CÓD. SIMPLIFICADO	CÓD. ORDINÁRIO	TIPO (Industrial ou Não)	PARÂMETRO	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
XXII.1	25.01	N	Vazão Máxima de Projeto (VMP).	Estação de Tratamento de Água (ETA), incluindo captação (com ou sem canal) - vinculada a sistema público de tratamento e distribuição de água, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	Vazão Máxima de Projeto (VMP) > 20L/s e < 100 L/s
XXII.2	25.05	N	Vazão máxima de projeto (VMP) em l/s	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino - vinculada a sistema público de coleta e tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.	Vazão Máxima de Projeto (VMP) ≤ 50 L/s

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
GRUPO A	INDÚSTRIA DIVERSAS, ESTOCAGEM, ALIMENTOS, SERVIÇOS E OBRAS		
A.1	-	Abertura de barras e desassoreamento de desembocaduras de rios bem como abertura de barras arenosas de lagoas costeiras.	Nos termos da IN nº 03/2013 e suas respectivas atualizações
A.2	9313-1/00	Academias de Ginástica, Fisioterapia e semelhantes.	Todos
A.3	47.22-9	Açougues e peixarias localizados em zona urbana consolidada.	Todos
A.4	7911-2/00	Agência de turismo.	Todos
A.5	4520-0/04	Alinhamento e balanceamento de veículos	Todos
A.6	4511-1/02	Aquisição de veículos e equipamentos	Todos
A.7	9521-500	Assistência técnica para máquinas, aparelhos e Equipamentos de uso doméstico.	Todos
A.8	-	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais	Todos
A.9	-	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, incluindo medicamentos e suplementos alimentares	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando Houver) (I) ≤ 0,03 ha
A.10	4520-0/06	Borracharia, exceto com recondicionamento de pneus e/ou Manutenção de veículos.	Todos
A.11	7729-2/01	Casa de diversões eletrônicas.	Todos
A.12	8299-7/06	Casa lotérica.	Todos
A.13	1412-6/01	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa e banho, cortinas, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando Houver) (I) ≤ 0,05 ha
A.14	86.30-5	Consultórios de profissionais liberais (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros), sem realização de procedimentos cirúrgicos	Todos
A.15	1742-7/99	Corte de papel para produção de rolos de papel higiênico, lenços e outros.	Todos
A.16	4330-4/99	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 0,05 ha
A.17	5620-1	Cozinha Industrial.	Todos
A.18	3702-9/00	Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial, sem coleta.	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.19	0159-8/01	Entrepósito e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando Houver) (I) $\leq$ 0,05 ha
A.20	8541-4/00	Escola de ensino sem laboratórios utilizados em aulas práticas (exceto laboratório de informática)	Todos
A.21	7020-4/00	Escritórios de Logística (para negociação de movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas), excluindo a estocagem	Todos
A.22	4512-9/01	Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros).	Todos
A.23	-	Estação de telecomunicação.	Todos
A.24	-	Estradas, rodovias e obras afins.	Nos termos da IN nº 13/2021 e suas respectivas atualizações
A.25	1093-7/01	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar, exceto produção artesanal	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) $\leq$ 0,02 ha
A.26	1731-1/00	Fabricação e/ou corte de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) $\leq$ 0,03 ha
A.27	1099-6/04	Fabricação de gelo.	Todos
A.28	1099-6/03	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) $\leq$ 0,02 ha
A.29	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras.	Índice (I) = (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) $\leq$ 0,02 ha
A.30	4771-7/02	Garagens de ônibus e outros veículos automotores, sem qualquer estrutura de apoio (oficina, lavador de veículos, troca de óleo, unidade de abastecimento e outros).	Todos
A.31	1822-9/99	Gráficas e editoras.	Índice (I) $\leq$ 0,05 ha
A.32	5223-1/00	Igrejas e templos religiosos.	Todos
A.33	4520-0/07	Instalação e manutenção de climatização veicular.	Todos
A.34	4520-0/07	Instalação e manutenção de equipamentos de GNV.	Todos
A.35	4520-0/07	Instalação e manutenção de escapamentos de veículos.	Todos
A.36	9511-8/00	Instalação e manutenção de redes de computadores.	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.37	4221-9/03	Instalação e manutenção de redes elétricas.	Todos
A.38	4520-0/07	Instalação e manutenção de sonorização e manutenção elétrica veicular.	Todos
A.39	7120-1/00	Laboratório de análises de solo, incluindo análises com fins agrônômicos, sem utilização de reagentes químicos.	Todos
A.40	7120-1/00	Laboratório para ensaios de resistência de materiais e semelhantes	Todos
A.41	4520-0/05	Lavagem de veículos a seco	Todos
A.42	-	Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos.	Nos termos da IN nº 07/2016 e suas respectivas atualizações
A.43	7739-0/03	Locação de banheiros químicos, sem operação de coleta ou limpeza.	Todos
A.44	4721-1/02	Padarias e Confeitarias	Todos
A.45	4399-1/05	Perfuração de Poços Rasos e Profundos para fins de captação de água subterrânea	Todos
A.46	7119-7/02	Pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente, concedido pelo DNPM.	Todos
A.47	-	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	Capacidade Total de Armazenamento ≤ 15 m3, conforme critérios da Resolução CONAMA nº 273/200.
A.48	9321-2/00	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras e ginásios)	Somatória da(s) Área(s) Útil(eis) (AU) ≤ 1 ha
A.49	9321-3/00		
A.50	9321-2/00	Prestação de serviços de manutenção e reparação de estruturas metálicas, máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais, testes hidrostáticos e/ou outros em empresas contratantes devidamente licenciadas, sem geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.	Todos
A.51	4292-8/01	Prestação de serviços de manutenção e reparação de estruturas metálicas, máquinas, aparelhos e equipamentos comerciais, testes hidrostáticos e outros em empresas contratantes devidamente licenciadas, com geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos sob responsabilidade da empresa contratante licenciada	Todos
A.52	4120-4/00	Prestação de serviços na área de construção civil (Construtoras), excetuando as obras a serem realizadas.	Todos
A.53	5611-2/01	Restaurantes.	Todos
A.54	9602-5/01	Salão de Beleza	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.55	1122-4/02	Seleção, beneficiamento e embalagem de produtos para chás	Todos
A.56	2542-0/00	Serralheria (somente corte e montagem)	Área útil ≤ 200 m²
A.57	8219-9/01	Serviço de fotocópia, excetuando gráficas.	Todos
A.58	8130-3/00	Serviço de jardinagem e paisagismo, excetuando imunização e controle de pragas.	Todos
A.59	8129-0/00	Serviço de limpeza e conservação de caixas d'água, prédios e condomínios, excetuando limpeza em portos, aeroportos, embarcações e semelhantes além de imunização/controle de pragas	Todos
A.60	5222-2/00	Terminal Ferroviário de Passageiros.	Todos
A.61	5222-2/00	Terminal Rodoviário de Passageiros.	Todos
A.62	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas inertes gerais, exceto resíduos sólidos e produtos ou resíduos perigosos.	Todos
A.63	4922-1/02	Transporte rodoviário de passageiros.	Todos
A.64	3900-5/00	Varrição mecânica.	Todos
A.65	1610-2/03	Serraria (somente desdobra de madeira)	Volume de madeira ≤ 20m³/mês
A.66	1623-4/00	Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuária e paletetes.	Volume de madeira ≤ 20m³/mês
A.67	1096-1/00	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	Área construída ≤ 100 m²
A.68	-	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento	Armazenamento ≤ 1.500 litros
A.69	1066-0/00	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura)	Produção ≤ 30 t/mês
A.70	1065-1/01	Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	Área construída ≤ 75m²
A.71	1051-1/00	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza	Armazenamento ≤ 1.500 litros
A.72	-	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.73	-	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas	Todos
A.74	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Todos
A.75	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Todos
A.76	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Todos
A.77	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Todos
A.78	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Todos
A.79	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Todos
A.80	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Todos
A.81	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Todos
A.82	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Todos
A.83	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Todos
A.84	2815-1/01	Fabricação de rolamento para fins industriais	Todos
A.85	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto enrolamentos	Todos
A.86	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.87	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Todos
A.88	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Todos
A.89	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Todos
A.90	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Todos
A.91	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Todos
A.92	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Todos
A.93	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Todos
A.94	3299-0/04	Fabricação de aviamentos para costura	Todos
A.95	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Todos
A.96	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Todos
A.97	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Todos
A.98	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Todos
A.99	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Todos
A.100	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.101	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Todos
A.102	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Todos
A.103	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Todos
A.104	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Todos
A.105	4292-8/02	Obras de montagem industrial	Todos
A.106	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Todos
A.107	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Todos
A.108	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Todos
A.109	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Todos
A.110	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Todos
A.111	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Todos
A.112	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Todos
A.113	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Todos
A.114	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.115	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Todos
A.116	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Todos
A.117	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Todos
A.118	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Todos
A.119	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Todos
A.120	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Todos
A.121	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Todos
A.122	4391-6/00	Obras de fundações	Todos
A.123	4399-1/01	Administração de obras	Todos
A.124	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Todos
A.125	4399-1/03	Obras de alvenaria	Todos
A.126	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Todos
A.127	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Todos
A.128	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.129	4520-0/08	Serviços de capotaria	Todos
A.130	4923-0/01	Serviço de táxi	Todos
A.131	4924-8/00	Transporte escolar	Todos
A.132	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Todos
A.133	5212-5/00	Carga e descarga	Todos
A.134	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Todos
A.135	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Todos
A.136	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Todos
A.137	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Todos
A.138	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Todos
A.139	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Todos
A.140	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Todos
A.141	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Todos
A.142	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.143	5590-6/03	Pensões (alojamento)	Todos
A.144	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Todos
A.145	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	Todos
A.146	5620-1/03	Cantinas – serviços de alimentação privativos	Todos
A.147	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Todos
A.148	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Todos
A.149	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Todos
A.150	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Todos
A.151	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Todos
A.152	6010-1/00	Atividades de rádio Estação de telecomunicação (telefonia, radio, TV etc.).	Todos
A.153	6120-5/01	Telefonia móvel celular	Todos
A.154	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Todos
A.155	6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Todos
A.156	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.157	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Todos
A.158	6391-7/00	Agências de notícias	Todos
A.159	6410-7/00	Banco Central	Todos
A.160	6421-2/00	Bancos comerciais	Todos
A.161	6423-9/00	Caixas econômicas	Todos
A.162	6424-7/01	Bancos cooperativos	Todos
A.163	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Todos
A.164	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Todos
A.165	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Todos
A.166	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Todos
A.167	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Todos
A.168	6499-9/01	Clubes de investimento	Todos
A.169	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Todos
A.170	6511-1/01	Seguros de vida	Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.171	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Todos
A.172	6550-2/00	Planos de saúde	Todos
A.173	6611-8/01	Bolsa de valores	Todos
A.174	6612-6/03	Corretoras de câmbio	Todos
A.175	6619-3/04	Caixas eletrônicos	Todos
A.176	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Todos
A.177	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Todos
A.178	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Todos
A.179	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Todos
A.180	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Todos
A.181	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Todos
A.182	6911-7/01	Serviços advocatícios	Todos
A.183	6912-5/00	Cartórios	Todos
A.184	6920-6/01	Atividades de contabilidade	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.185	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Todos
A.186	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Todos
A.187	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Todos
A.188	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Todos
A.189	7311-4/00	Agências de publicidade	Todos
A.190	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Todos
A.191	7319-0/02	Promoção de vendas	Todos
A.192	7410-2/02	Decoração de interiores	Todos
A.193	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Todos
A.194	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Todos
A.195	7732-2/02	Aluguel de andaimes	Todos
A.196	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Todos
A.197	8299-7/07	Salas de acesso à internet	Todos
A.198	8411-6/00	Administração pública em geral	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
A.199	8621-6/01	UTI móvel	Todos
A.200	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Todos
A.201	9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	Todos
A.202	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Todos
A.203	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Todos
A.204	9700-5/00	Serviços domésticos	Todos
A.205	8650-0/99	Serviços de Saúde	Todos
A.206	-	Autoclaves localizadas em unidades de serviços de saúde, excluindo aterros.	Todos
A.207	8640-2/05	Clínicas radiológicas e serviços de diagnóstico por imagem.	Todos
A.208	9603-3/99	Funerária sem serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).	Todos
A.209	8630-5/03	Unidade Básica de Saúde, clínicas médicas e veterinárias.	Todos
A.210	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Se apresentar Outorga de Uso da Água ou Declaração de Uso insignificante emitido pela AGERH.
GRUPO B		USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
B.1	8112-5/00	Condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ou Unidades comerciais).	Área total ≤ 1 ha / Número de Unidades ≤ 300
B.2	-	Construção de abrigos nos pontos de ônibus.	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
B.3	-	Construção de Centro de Referência Social - CRAS.	Todos
B.4	-	Construção de residência isolada (moradia unifamiliar).	Todos
B.5	-	Desmonte de rochas não vinculado à atividade de mineração.	Área $\leq 0,05$ ha / Volume de rocha movimentada ≤ 200 m ³
B.6	-	Linhas de distribuição de energia elétrica	Todos
B.7	-	Expansão de redes de microdrenagem de águas urbanas sem intervenção em cursos d'água e canais de drenagem.	Todos, desde que o diâmetro de tubulação requerido seja menor que 1.000 mm
B.8	5510-8/01	Pousadas, hotéis e motéis instalados em área urbana consolidada ou de expansão urbana que possuam, no mínimo sistema de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e disposição final) e abastecimento de água.	Todos
B.9	-	Praças, campos de futebol, quadras e ginásios (exceto complexos esportivos e estádios).	Todos
B.10	-	Redes de distribuição de energia elétrica de média ou baixa tensão (MT/BT) e equipamentos auxiliares.	Todos
B.11	-	Redes de distribuição de gás natural canalizado	Nos termos da IN nº 12/2014
B.12	-	Terraplenagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	Área a ser terraplenada $\leq 0,05$ HA / Volume de terra movimentada ≤ 300 m ³ / Altura do talude ≤ 3 m
B.13	-	Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)	Área a ser terraplenada $\leq 0,05$ HA / Volume de terra movimentada ≤ 300 m ³ / Altura do talude ≤ 3 m
B.14	-	Terraplenagem (movimentação de terra) associada às intervenções com função de captar enxurradas, controlando erosões e proporcionando a infiltração da água das chuvas (barraginhas, curva de nível entre outras), sem excedente de material e localizadas fora da Área de Preservação Permanente (APP) de qualquer natureza.	Todos
B.15	-	Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias	Área construída ≤ 200 m ²
GRUPO C		SANEAMENTO	
C.1	3600-6/01	Captção de água sem canal de adução ou interferência no canal do corpo hídrico (não autoriza ressalto hidráulico e barramentos de qualquer natureza), incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público.	Todos
C.2	3600-6/01	Estação de Tratamento de Água (ETA) - vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água	Vazão Máxima de Projeto ≤ 20 (l/s)
C.3	-	Redes coletoras de esgoto.	Todos
C.4	-	Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
C.5	-	Reservatórios de água tratada.	Todos
C.6	-	Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto.	Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s)
GRUPO D		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E AFINS	
D.1	0159-8/01	Apicultura em geral (apiário e extração do mel).	Todos
D.2	4789-0/04	Aquisição de animais de produção.	Todos
D.3	4661-3/00	Aquisição de máquinas agropecuárias (trator, derriçadeira, roçadeira, pulverizador, ordenhadeira, colheitadeira, ensiladeira/desintegrador).	Todos
D.4	4221-9/02	Eletrificação rural, vinculada ao Programa Luz no Campo.	Todos
D.5	0322-1/01	Piscicultura e/ou carcinicultura em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), exceto em Área de Preservação Permanente (APP)	Somatória de superfície de lâmina d'água ≤ 1 ha
D.6	0322-1/01	Piscicultura e/ou carcinicultura em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, exceto em Área de Preservação Permanente (APP)	Somatória do volume total das unidades de cultivo ≤ 200 m ³
D.7	0322-1/05	Ranicultura, exceto em Área de Preservação Permanente (APP)	Somatória da área de produção ≤ 400 m ²
D.8	-	Laboratórios de produção de formas jovens, exceto em Área de Preservação Permanente (APP)	Área $\leq 0,5$ há
D.9	0322-1/01	Unidade de produção de peixes ornamentais, exceto em Área de Preservação Permanente (APP)	Área útil ≤ 200 m ²
D.10	0154-7/00	Suinocultura sem geração de efluente líquido	número de cabeças ≤ 20
D.11	0155-5/01	Avicultura de postura.	número de cabeças ≤ 1.000
D.12	0155-5/01	Avicultura de corte	Área de confinamento ≤ 1.000
D.13	0159-8/02	Criação de animais de pequeno porte confinados em ambiente não aquáticos, exceto fauna silvestre.	Área de confinamento ≤ 200 m ²
D.14	-	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	Área de confinamento ≤ 200 m ²
D.15	-	Classificação de ovos	Área de confinamento ≤ 200 m ²

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D.16	0111-3/01	Cultivo de arroz	Todos
D.17	0111-3/02	Cultivo de milho	Todos
D.18	0111-3/03	Cultivo de trigo	Todos
D.19	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Todos
D.20	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Todos
D.21	0112-1/02	Cultivo de juta	Todos
D.22	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Todos
D.23	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Todos
D.24	0114-8/00	Cultivo de fumo	Todos
D.25	0115-6/00	Cultivo de soja	Todos
D.26	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Todos
D.27	0116-4/02	Cultivo de girassol	Todos
D.28	0116-4/03	Cultivo de mamona	Todos
D.29	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Todos
D.30	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Todos
D.31	0119-9/02	Cultivo de alho	Todos
D.32	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Todos
D.33	0119-9/04	Cultivo de cebola	Todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D.34	0119-9/05	Cultivo de feijão	Todos
D.35	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Todos
D.36	0119-9/07	Cultivo de melão	Todos
D.37	0119-9/08	Cultivo de melancia	Todos
D.38	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Todos
D.39	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Todos
D.40	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Todos
D.41	0121-1/02	Cultivo de morango	Todos
D.42	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Todos
D.43	0131-8/00	Cultivo de laranja	Todos
D.44	0132-6/00	Cultivo de uva	Todos
D.45	0133-4/01	Cultivo de açaí	Todos
D.46	0133-4/02	Cultivo de banana	Todos
D.47	0133-4/03	Cultivo de caju	Todos
D.48	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Todos
D.49	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Todos
D.50	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Todos
D.51	0133-4/07	Cultivo de maçã	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D.52	0133-4/08	Cultivo de mamão	Todos
D.53	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Todos
D.54	0133-4/10	Cultivo de manga	Todos
D.55	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Todos
D.56	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Todos
D.57	0134-2/00	Cultivo de café	Todos
D.58	0135-1/00	Cultivo de cacau	Todos
D.59	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Todos
D.60	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Todos
D.61	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Todos
D.62	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta- do-reino	Todos
D.63	0139-3/05	Cultivo de dendê	Todos
D.64	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Todos
D.65	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Todos
D.66	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Todos
D.67	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Todos
D.68	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Todos
D.69	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D.70	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Até 1500 litros de capacidade do tanque
D.71	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.72	0152-1/01	Criação de bufalinos	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.73	0152-1/02	Criação de eqüinos	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.74	0152-1/03	Criação de asininos e muare	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.75	0153-9/01	Criação de caprinos	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.76	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Se for regime confinado ou semi-confinado é Passível de Licenciamento Ambiental
D.77	0155-5/04	Criação de animais de estimação	Todos
D.78	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Todos
D.79	0161-0/02	Serviços de podas de arvores para lavouras	Todos
D.80	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Todos
D.81	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Todos
D.82	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Todos
D.83	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Todos
D.84	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Todos
D.85	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Todos
D.86	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Dispensado de Licenciamento Ambiental, porém a atividade pesqueira deve ter autorização emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (Decreto Federal nº8.425/2015)
D.87	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Dispensado de Licenciamento Ambiental, porém a atividade pesqueira deve ter autorização emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (Decreto Federal nº8.425/2015)

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D.88	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Dispensado de Licenciamento Ambiental, porém a atividade pesqueira deve ter autorização emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (Decreto Federal nº8.425/2015)
D.89	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Dispensado de Licenciamento Ambiental, porém a atividade pesqueira deve ter autorização emitida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (Decreto Federal nº8.425/2015)
D.90	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Todos
D.91	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Todos
D.92	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Até 300 m² de Área Útil
GRUPO F		COMÉRCIO E ESTOCAGEM	
E.1	4784-9/00	Armazenamento e/ou depósito de gás envasado (GLP e outros), associado ou não ao comércio varejista (botijões).	Todos
E.2	-	Comércio em geral, sem atividades de produção e/ou estocagem.	Todos
E.3	4711-3/02	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), quando localizados em área urbana consolidada.	Todos
E.4	4711-3/02	Supermercados e hipermercados sem atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (sem açougue, peixaria e outros).	Todos
E.5	4635-4/01	Comércio de água mineral, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.6	4744-0/02	Comércio de artefatos de madeira, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de produção.	Todos
E.7	4782-2/02	Comércio de artigos de couro, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.8	4755-5/02	Comércio de artigos de papelaria e armarinho, com ou sem depósito, desde que exclusivo	Todos
E.9	4789-0/08	Comércio de artigos fotográficos e de filmagem, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.10	5611-2/03	Comércio de bebidas e alimentos, sem produção de qualquer natureza (bares, casas de chá e sucos, exceto restaurantes), excluindo centrais de logística.	Todos
E.11	4763-6/01	Comércio de brinquedos e artigos recreativos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.12	4772-5/00	Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CÓD. DISPENSA	CNAE	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
E.13	4756-3/00	Comércio de discos e instrumentos musicais, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.14	4742-3/00	Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.15	4645-1/03	Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.16	-	Comércio de equipamentos em geral, sem manutenção, com ou sem estocagem, desde que exclusivo.	Todos
E.17	4663-0/00	Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.18	4679-6/99	Comércio de madeiras e outros materiais de construção em geral, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem fabricação de estruturas.	Todos
E.19	4789-0/07	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo	Todos
E.20	4774-1/00	Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.21	4530-7/01	Comércio de peças e acessórios para veículos, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.22	4789-0/02	Comércio de plantas e/ou produtos de jardinagem (floricultura), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.23	4685-1/00	Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.24	4637-1/06	Comércio de sorvetes, picolés e similares (exceto fabricação), com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.25	4789-0/01	Comércio de souvenirs, bijuterias e jóias, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.26	4782-2/01	Comércio de vestuário, calçados e acessórios, com ou sem depósito, desde que exclusivo.	Todos
E.27	-	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Área útil (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 1 há
E.28	-	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em área aberta e/ou mista (galpão fechado + área aberta, exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Área útil (área construída + área de estocagem, quando houver) (I) ≤ 0,1 há
E.29	-	Pátio de estocagem de chapas acabadas de rochas ornamentais em galpão fechado e/ou área aberta e/ou mista (galpão fechado + área aberta), sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	Todos